

**DECRETO Nº3.012, DE 23 DE MAIO DE 2024.**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 7º, inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

**D E C R E T A:**

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$101.000,00 (cento e um mil reais), para fazer frente a despesa na seguinte dotação orçamentárias:

**Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde**

Unidade: 08.01 – Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 1.048- Aquisição de Transporte de Saúde

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$101.000,00

Fonte de Recurso: 0621- Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo 1º, aponta-se **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, referente ao exercício 2023 na Fonte de Recurso: 0621- Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS, no valor de R\$101.000,00 (cento e um mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 23 de maio de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração